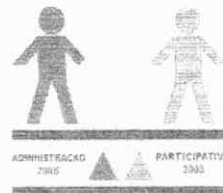




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 797/2008

DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II e III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Protocolo nº 404/08
Data 08/08/2008

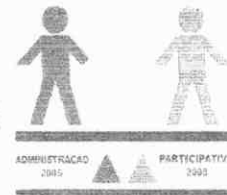
Av. Brasil, nº, 1125 Praça Paulo Isidoro - Centro - CEP: 78.645-000
FAX (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



VII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000);

VIII – Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX – Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2008, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

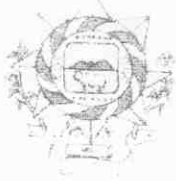
III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2008, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

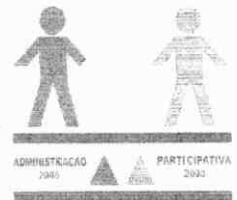
I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

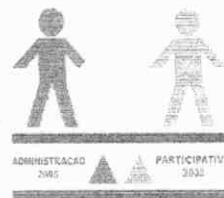
§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Policiais Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Sema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual
- VII – IBAMA
- VIII – Cadeia Pública

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

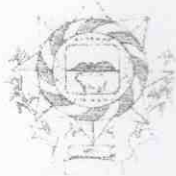
§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

CNPJ: 03.238.862/0001-45



§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2009 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2008, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
000001 - SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A INFORMATIZAÇÃO, DINAMISMO, BOM FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	MICROS COMPUTADORES E NOBEAKS	28.000,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DE FISCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DA VONTADE POPULAR	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS	722.150,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA A CÂMARA MU	DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE MATERIAL DE APOIO PARA PESQUISAS E MELHORAR AS ATIVIDADES	LIVROS, REVISTAS, BOLETINS INFORMATIVOS	6.000,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E COMUNICAÇÃO, MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, APARELHOS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NE, CESSIDADE ADMINISTRATIVA	5.500,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E ASSESSÓRIOS	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA MELHOR PRESTAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE SESSÕES ITINERANTES	VEICULO, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL	30.000,00

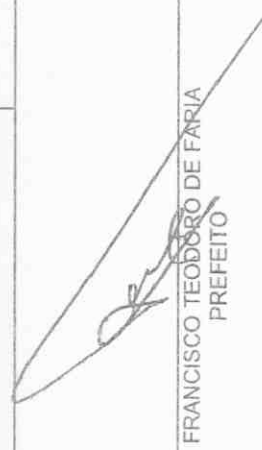
PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

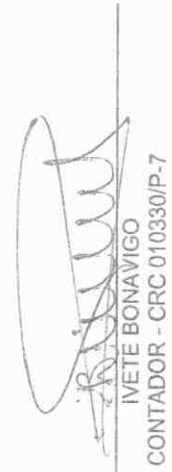
Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 2 de 2

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
000001 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONSTRUIR NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA MELHOR ABRIGAR A COMUNIDADE NAS SESSÕES	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COM SALAS PARA VEREADORES	100.000,00


FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 1 de 2

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000001 - GABINETE DO PREFEITO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	MANter AS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	CUSTEIO COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS GABINETE DO PREFEITO	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	MANter AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS	380.000,00

000002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	MANter AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS	15.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATER. PERMANENTE PI O SETOR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA	3.000,00

000003 - ASSESSORIA JURÍDICA

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000003 - ASSESSORIA JURÍDICA

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO DA CIDADE DE VILA RICA NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	30.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	HUMANIZAR A ADMINISTRAÇÃO, DANDO PRIORIDADE AOS INTERESSES LEGÍTIMOS DO CIDADÃO	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	92.600,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS	92.600,00

000004 - CONSELHO TUTELAR

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS	34.200,00

FRANCISCO TEOPHORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

000003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	VIABILIZAR E AMPLIAR O FORTALEC. DA CADEIA PUBLICA	ZELAR PELA SEGURANÇA, OBJETIVANDO DIMINUIR A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO □	FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS E CONGÊNERES COM O PODER JUDICIÁRIO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PRESIDÁRIOS	30.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	APOIO LOGÍSTICO AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	DAR MELHORES CONDIÇÕES AOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE □	FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	27.800,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA SECRETARIA. □	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.	20.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SEC DE ADMINISTRAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	1.102.000,00

FRANCISCO TEÓFILO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000000 - Operações Especiais

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CONTINGENCIAMENTO REFERENTE AOS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, III, "B" DA L.C. 101/2000 □	0,4 % DA R.C.L.	75.000,00

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA SECRETARIA. □	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME ANEXO_ CESSIDADE ADMINISTRATIVA	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ SECRETARIA DE FINANÇAS	MANUTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	550.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	PLANO DE MELHORIA DE ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROMOVER A MELHORIA DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL E OUTROS MEIOS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	30.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA SEC FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AGILIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO, DINAMIZANDO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. □	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E COMPUTADORES	20.000,00

000007 - FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor



PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 2 de 2

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000007 - FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
11 - TRABALHO 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIM DO TRABALHADOR	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP CONFORME ESTABELECIDO NA LEI	12 PARCELAS	270.200,00


FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM GABINETE DO SECRETÁRIO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	532.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	DOTAR O GABINETE DO SECRETÁRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%

000005 - ADM. E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	Mantier a atividades essenciais a Manutenção do ensino Fundamental de qualidade oferecido pela rede municipal de ensino dentro dos padroes exigidos pelo MEC	Custeio Com Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de terceiros pessoa física e Jurídica, entre outros estabelecidos no plano de en	110.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%	Mantier as Atividades essenciais a Manutenção do ensino fundamental de qualidade oferecidos pela rede municipal de ensino dentro dos padroes exigidos pelo MEC	Custeio com Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, entre outras estabelecidos no Plano de	388.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PIDDE	manter as atividades essenciais a manutenção do ensino fundamental de qualidade oferecido pela rede Municipal de ensino dentro dos padroes exigidos pelo MEC	Custeio com Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serv. de terceiros Pessoa Física e Jurídica, entre outros estabelecidos no plano de ensino	3.500,00



PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009
Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 2 de 8

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%
000005 - ADM. E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
000036 - MERENDA ESCOLAR				
Função Subfunção 12 - EDUCAÇÃO 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Metas FORNECER MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, MELHORANDO O PROCESSO DE APRENDIZADO E RENDIMENTO ESCOLAR.	Meta Física ATENDIMENTO DE 3000 ALUNOS	Valor 210.000,00

000040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
Função Subfunção 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Ações CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ESPECÍFICOS NAS ÁREAS	Metas ASSEGURAR A QUALIDADE NO ENSINO, BUSCANDO CONTRATAR PROFESSORES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS. □	Meta Física BENEFICIAR A POPULAÇÃO, COM PROFESSORES ESPECIALIZADOS.	Valor 15.000,00
Função Subfunção 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Ações AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMAN P/ UNIDA ESCOLARES	Metas AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PRESTADA EM SALA DE AULA. □	Meta Física OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NE CESSIDADE ADMINISTRATIVA.	Valor 50.000,00
Função Subfunção 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Ações AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTEN DE VEÍCULOS E ÔNIBUS	Metas AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA E RURAL. □	Meta Física 02 ÔNIBUS; 0U03 MICRO-ÔNIBUS.	Valor 150.000,00

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%
 000040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE OFERECIDO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO MEC. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO	800.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA REDE	ASSEGURAR IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA DIMINUINDO E ATÉ EXTIRPANDO PROBLEMAS AFETOS À ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE ENSINO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO EDUCADOR E DE APRENDIZADO AO EDUCANDO, MINIMIZANDO O ÊXODO ESCOLAR NAS COMUNIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO. □	-MANUTENÇÃO: 15 ESCOLAS -CONSTRUÇÃO: 03 ESCOLAS NOS PROJETOS PA-IPÊ/SANTO ANTONIO/ SÃO JOSE	282.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	PROMOVER CURSO DE CAPACITA E ATUALIZ DE PROFESSORE	ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E CAPACIDADE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. □	INCENTIVAR, CAPACITAR, O PROFESSOR PARA MELHOR ATENDER O ALUNO.	30.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. □	PARA PROMOVER E MELHOR ATENDER A EDUCAÇÃO	5.000,00

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009
Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 4 de 8

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%
000040 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS NÚCLEOS ESCOL	CONSTRUIR QUADRAS ESPORTIVAS, NAS ESCOLAS, PARA MELHOR ATENDER AOS ALUNOS[1]	QUADRAS ESPORTIVAS NOS NÚCLEOS ESCOLARES	60.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR POR NUTRICIONISTA	IMPLANTAR ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL, A ELABORAÇÃO E MELHORIA DA MERENDA ESCOLAR [1]	MELHORAR A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	5.000,00
12 - EDUCAÇÃO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	BUSCAR E IMPLANTAR CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZA	IMPLANTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EM PARCERIAS.	CAPACITAR NOVOS PROFISSIONAIS	10.000,00

000042 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%

000042 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR	VIABILIZAR CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	PROPORCIONAR E FACILITAR OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.(1)	CAPACITAÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	220.000,00
12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	MANTER O ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO E APOIO AS PARCELADAS(1)	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO	65.000,00

000045 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CRIAR A GUARDA MIRIM/PI AJUDAR NA EDUC DO TRÂNSITO	CRIAR A GUARDA MIRIM, PARA AUXILIAR E AJUDAR NA EDUCAÇÃO DO TRANSITO	INCENTIVAR OS MENORES A TER UMA EDUCAÇÃO NO TRANSITO	20.000,00

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 6 de 8

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO 25%

000045 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	PROMOVER AÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE DE 07 A 14 ANOS, EM REGIME DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E BANCO DO BRASIL NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, CULTURA, PROTEÇÃO, ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. □	ATENDIMENTO DE 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	34.700,00

000003 - CRECHE E PRÉ ESCOLA

000039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REGORIMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	AMPLIAR, CONSTRUIR E REFORMAR CRECHES, PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA. □	-CONSTRUÇÃO -REFORMA -AMPLIAÇÃO	250.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS CRECHES. □	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NE_CESSIDADE ADMINISTRATIVA.	5.000,00



GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 7 de 8

000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000003 - CRECHE E PRÉ ESCOLA

000039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA A PREPARAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.[]	ATENDIMENTO DE 150 CRIANÇAS	313.000,00

000004 - FUNDEB

000039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO PROFISSI DA EDUC INFANTIL - FUNDEB 80%	Assegurar o cumprimento das metas do Fundeb	Mantier os Profissionais da Educa Infantil	123.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM P/ EDUC INFANTIL 40%	Assegurar o cumprimento das metas do Fundeb	Equipamentos e Material Permanente p/ Educ Infantil	7.000,00



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009
Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 8 de 8

0000005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0000004 - FUNDEB

000039 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Assegurar o cumprimento das metas do Fundeb	Mantém os Profissionais do Ensino Fundamental	1.930.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO E ENC C/ EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	Assegurar o cumprimento das metas do Fundeb	Mantém a Educação Infantil do Município	160.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Assegurar o cumprimento das metas do Fundeb	Mantém o Ensino Fundamental	1.210.000,00

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVINHO
CONTADOR - CRC 010330/P-7



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 1 de 7

0000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
0000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM GABINETE DO SECRETARIO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO EXERCICIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS <input type="checkbox"/>	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS.	79.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE, MOV	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTE IMPRESCINDIVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE <input type="checkbox"/>	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.	15.000,00

0000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0000075 - SAÚDE PREVENTIVA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA VISA	Mantir as atividades Essenciais necessarias à continuidade do programa VISA	Atendimento a Família de Baixa Renda	18.500,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMAN P/ PRONTO ATENDIME	Aquisição de Equipamentos Maquinas, Móveis, e Material Permanente imprescindível para o prnto atendimento	Adquirir Equipamentos e Materiais para o bom desempenho dos trabalhos feitos com a comunidade	5.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA SAUDE BUICAL	Mantir as Atividades essenciais necessarias a continuidade do programa saude Bucal	Atendimento a Família de Baixa Renda	100.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA EQUIPADA	AMBULANCIA	01 AMBULANCIA EQUIPADA	71.000,00



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 2 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000075 - SAÚDE PREVENTIVA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESP C/ PROGRAMA SAUDE MENTAL CAPS	Manter as Atividades essenciais necessarias à continuidade do Programa Saude Mental CAPS	Atendimento a Família de Baixa Renda	73.800,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DOM O PROGRAMA ECD	Manter as atividades essenciais necessarias à continuidade do programa ECD	Adendimento a Família de Baixa Renda	100.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA PAB	Manter as atividades essenciais necessarias à continuidade do programa PAB	Atendimento a Família de Baixa Renda	100.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRONTO ATENDIMENTO	Manter as atividades essenciais necessarias a continuidade da manutenção com o Centro de Pronto atendimento	Manter as Atividades essenciais necessarias	400.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO COM A AGENCIA TRANFUSIONAL	Manter as atividades essenciais necessarias a continuidade da manutenção com a agencia transfusional	Manter as Atividades essenciais necessarias	16.700,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO	Manter as atividades essenciais necessarias com o Centro de Reabilitação	Manter as Atividades Essenciais necessarias com o Centro de Reabilitação	27.200,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO COM A FARMACIA BASICA	Manter as atividades essenciais necessarias com a Farmacia Basica	Manter as atividades essenciais necessarias	70.000,00



GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 3 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000075 - SAÚDE PREVENTIVA

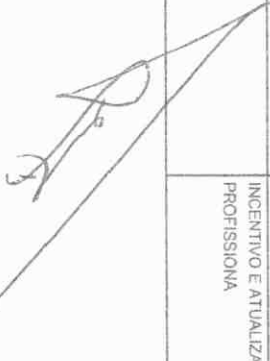
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMI MAQUINAS, MOVEIS MAT. ECD	Aquisição de Equip.máquinas, Móveis e Material permanente impressindível para o ECD	adquirir Equipamentos e Materiais para o Bom desempenho do Trabalho feito com a comunidade	3.000,00

000078 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MÓVEL DE SAÚDE	MELHORAR E MANTER O SERVIÇO DO SISTEMA MÓVEL DE SAÚDE ABRANGENDO MAIOR NÚMERO DE MUNICÍPIOS. □	01 SISTEMA MÓVEL	30.000,00

000079 - SAÚDE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERIM.SAÚDE BUICAL	Aquirir Equipamentos e Material para o bom desempenho do trabalho feito com a comunidade	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Saúde Bucal	30.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	INVESTIMENTO NA MEDICINA PREVENTIVA	MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA, AMPLIANDO E CAPACITANDO O SETOR E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA. □	SATISFAZER A COMUNIDADE, NO ÂMBITO DE SUAS NECESSIDADES, RESOLVENDO E TRAZENDO MELHORIA.	50.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS	INCENTIVAR, CAPACITAR E RECLICLAR, TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA, PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DELEGADAS. □	MELHORIA E CONHECIMENTO, DO PROFISSIONAL, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	10.000,00




GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 4 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000079 - SAÚDE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	ACQUIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAM P/ UNIDADES DE SAÚDE	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEL E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDIVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE. <input type="checkbox"/>	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.	100.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMI	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSARIAS A CONTINUIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA. <input type="checkbox"/>	ATENDIMENTO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA	1.300.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	ACQUIÇÃO DE BICICLETAS	PROPORCIONAR DYNAMISMO NO TRANSPORTE DOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICIPIO MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DAS COMUNIDADES CARENTES E MINIMIZANDO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS. <input type="checkbox"/>	10 BICICLETAS	3.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	OPRECER MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO AOS MUNICIPES, OFERTANDO VACINAÇÃO REGULAR, PRONTO ATENDIMENTO EM CASOS MENOS GRAVES, ORIENTAÇÕES PROFILÁTICAS E ASSISTENCIAIS. <input type="checkbox"/>	01 POSTO DE SAÚDE	30.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS DESP C/ PROGRAMA AGENTES COMUNITARI	ORIENTAR A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO NO INTUITO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITARIAS E DE SAÚDE. <input type="checkbox"/>	5.521 FAMILIAS	310.000,00
000082 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 5 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000082 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O DEPTO. ZOOZOSES	DOTAR O SETOR DE UM VEICULO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO P/ DEPTO DE ZOOZOSES	40.000,00

000083 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PSF PROPORCIONANDO UM MELHOR ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL A COMUNIDADE	04 UNIDADES	320.000,00

000097 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUIS DE EQUIP E MAT PERM P/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	DOTAR O SETOR DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O BOM FUNCIONAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE P/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	20.000,00



GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 6 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
000002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000097 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUIS DE EQUIP E MAT PERM P CENTRO DE REABILITAÇÃO	EQUIPAR O SETOR GARANTINDO ASSIM UM ATENDIMENTO MAIS ADEQUADO	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM P CENTRO DE REABILITAÇÃO	25.000,00
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	ADEQUAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE	REFORMA E MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	2.000,00

000003 - S.A.E.V.I.R.

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SAEVIR	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA SAEVIR NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. <input type="checkbox"/>	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	263.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE - SAEVIR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. <input type="checkbox"/>	OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.	10.000,00



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 7 de 7

000006 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

000003 - S.A.E.V.I.R.

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
------------------	-------	-------	-------------	-------

000080 - SANEAMENTO BÁSICO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, MELHORANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DESSAS FAMÍLIAS E MINIMIZANDO A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDEMICAS E EPIDÊMICAS, ALÉM DOS CASOS DE VERMINOSES, DIARRÉIAS E CÔLERA.	70 KITS	300.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MELHORANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DESSAS FAMÍLIAS E MINIMIZANDO A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDEMICAS E EPIDÊMICAS, ALÉM DOS CASOS DE VERMINOSES, DIARRÉIAS E CÔLERA. □	01 - ATERRO SANITÁRIO	300.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS □	01 - REDE DE ESGOTO	1.000.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	CONSTRUIR E MANTER FUNCIONANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO NA PROPORÇÃO DE PELO MENOS 30% DO SISTEMA ATUAL. □	MANUTENÇÃO: CONFORME NECESSIDADE.	100.000,00

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 1 de 5

000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAR A SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS <input type="checkbox"/>	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO	Manter as atividades essenciais necessárias manutenção da secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercício conforme atribuições legais	Custeio com Pessoal, encargos sociais material de consumo Serv. Terceiros Pessoa F e Jurídica entre outros	320.000,00

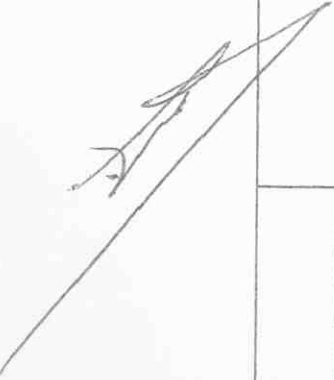
000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

000057 - ELETRIFICAÇÃO URBANA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELÉTRICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS <input type="checkbox"/>	MANUTENÇÃO, CONFORME NECESSIDADE	150.000,00

000059 - HABITAÇÃO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA PROPORÇÃO ATUALMENTE EXISTENTE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE MORADIA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DE NOSSO MUNICÍPIO. <input type="checkbox"/>	100 CASAS POPULARES	500.000,00
16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO POPULAR <input type="checkbox"/>	ESTRUTURAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR	179.900,00




GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

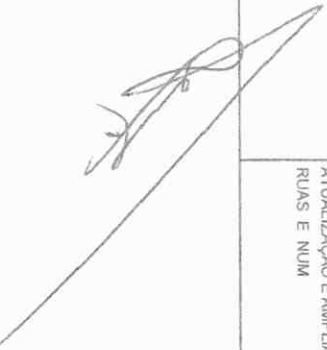
Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 2 de 5

000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
000059 - HABITAÇÃO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
000061 - PLANEJAMENTO URBANO				

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 452 - SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC OBRAS E SERV PUBLICOS	Manter as atividades essenciais necessarias manutenção da secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercicio conforme atribuições legais	Custeio com Pessoal, encargos sociais material de onsumo Serv. Terceiros Pessoa F e Juridica entre outros	500.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 452 - SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DE MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS ROD	Manter as atividades essenciais necessarias a manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercicio conforme atribuições legais	Custeio com Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, S.Zserviços de terceiros Pessoa Física e Juridica entre outros	428.850,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO COM A SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	Manter as atividades essenciais necessarias a manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercicio conforme suas atribuições Legais	Custeio doPessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de terceiros Pessoa Física e jurídica entre outros	105.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	OFERECER CONDIÇÕES SEGURAS DE TRÁFEGO PARA OS MOTORISTAS, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E TRANSEUNTES DO MUNICIPIO. []	10.000 MTS.	105.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	Manter as Atividades essenciais necessarias á manutenção da Secretaria de Obras no exercicio conforme suas atribuições Legais	Custeio Com Pessoal, Encargos Sociais, material de consumo, Serviços de terceiros Pessoa Física e Juridica entre outros	205.850,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOMINAÇÃO DE RUAS E NUM	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E CASAS A POPULAÇÃO []	MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA, E SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00



PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 3 de 5

0000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
0000061 - PLANEJAMENTO URBANO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA AVEN	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO, BANCA DE REVISTAS, CONCHA ACÚSTICA, QUIOSQUES PARA VENDA DE SORVETES, DOCES, CAFÉZINHOS ETC. □	01 - MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA BRASIL	400.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚ	PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A INFRA-ESTRUTURA URBANA. □	20 000 MTS	735.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ JARDINAGENS E PAISAGISMO	Manutenção e Encargos com Jardinagem e Paisagismo	Manter praças, canteiros e local da Administração sempre cuidados para uma boa imagem de nosso Cidade	30.000,00
15 - URBANISMO 813 - LAZER	CONSTRUÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E JAR	CONSTRUIR E ARBORIZAR PRAÇAS, JARDINS E AVENIDAS NO INTUITO DE AMPLIAR AS OPÇÕES DE LAZER E INFRA-ESTRUTURA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO. □ CONSTRUÇÃO: 02 PRAÇAS E 03 JARDINS. ARBORIZAR: 1000 MTS. CONSTRUIR E ARBORIZAR PRAÇAS, JARDINS E AVENIDAS NO INTUITO DE AMPLIAR AS OPÇÕES DE LAZER E INFRA-ESTRUTURA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO. □	CONSTRUÇÃO: 02 PRAÇAS E 03 JARDINS -ARBORIZAR: 1000 MTS*	50.000,00

0000066 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUI	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO OU COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE. □	01 VEÍCULO PEQUENO 04 CAMINHÕES 02 MÁQUINAS	750.000,00



GF Informática Ltda

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
 Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
 Página: 4 de 5

0000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 0000002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
 0000066 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DO AEROPORTO	MELHORAR O ATENDIMENTO NOS VOOS LOCAIS □	PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS DO AEROPORTO	50.000,00

000101 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, BUEIROS	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E GALERIAS EM ESTRADAS VICINIAS, ASSEGURANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E INSUMOS AOS DISTRITOS, GLEBAS E PROPRIEDADES RURAIS. □	CONFORME NECESSIDADES VERIFICADAS.	500.000,00
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ABERTURA, REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VIC	ABERTURA, REABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS ASSEGURANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E INSUMOS AOS DISTRITOS, GLEBAS E PROPRIEDADES RURAIS	CONFORME NECESSIDADES VERIFICADAS.	300.000,00





FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Seta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 1 de 3

000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE VEICULO	ADQUIRIR UM VEICULO QUE POSSA APOIAR AS AÇÕES DE FOMENTO E INCREMENTO JUNTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS. <input type="checkbox"/>	01 VEICULO	25.000,00
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. <input type="checkbox"/>	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS.	50.000,00

000018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITARIA	Oferecer um complemento na Merenda Escolar mais saudável produzidas no município	Uma Horta Comunitaria	25.000,00
20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E PRODUÇÃO DE MUDAS	CONSTRUIR UM VIVEIRO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E NATIVAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, EMBELEZAMENTO DA CIDADE E REFLORESTAMENTO. <input type="checkbox"/>	01 VIVEIRO	25.000,00
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	CONSTRUÇÃO DE MINHOCARIOS	Construir minhocarios para produção de Adubo Organico para a produção de Hortaliças e mudas diversas	02 Minhocarios	10.000,00
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RURAIS	ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AUMENTANDO A PRODUÇÃO RURAL E A RENDA. <input type="checkbox"/>	CONFORME PLANO DE APOIO A SER ESTABELECIDO PELA SECRETARIA	25.000,00



PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 2 de 3

000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000018 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADQUIRIR EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE E DE LABORATÓRIO PARA APOIAR OS PEQUENOS PRODUTORES NA FORMAÇÃO DE SUAS LAVOURAS E PLANTEL DE GADO AUMENTANDO A PRODUÇÃO E CONSEQUENTEMENTE GERANDO MAIS DIVISAS NO MUNICÍPIO VINDO A AQUECER O COMÉRCIO LOCAL. <input type="checkbox"/>	- EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS	80.000,00

000070 - INDUSTRIA E COMERCIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
22 - INDUSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL.	criação de Parque Industrial	criação de Parque Industrial	01 Parque Industrial	200.000,00

000072 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	FORMALIZAR O CONVENIO COM A FAMA TO EM PARCERIA COM	FIRMAR CONVENIO , PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA <input type="checkbox"/>	- 01 PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	100.000,00




GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 4012805C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009
Sexta feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 3 de 3

000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
000072 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
------------------	-------	-------	-------------	-------

000002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
000077 - PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	MANTER O DEPARTAMENTO CONFORME AS NECESSIDADES	MANUTENÇÃO DO SETOR	40.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAR O SETOR CONFORME NECESSIDADE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 1 de 3

000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	43.600,00

000487 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAQUINAS MOVEIS E UTENCILIOS	Aquisição de Equipamentos para assistência comunitária	Os Equipamentos Maquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme necessidade	20.000,00

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	criação APAE, AUA E MANUTENÇÃO DA AVAD	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física, entre outros como compra de Material para confecções de Fraudas	Apoio e Incentivo a Comunidade Local	10.000,00

000090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor




GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Seta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 2 de 3

000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
000090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CRIAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO DO MENOR CEM	criação do centro de educação do menor para proporcionar ocupação social as crianças de baixa renda	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS	10.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CURSOS PARA GESTANTES E CONFEÇÃO DE ENXOVAIS	criação do curso para melhor atender e incentivar as gestantes e confeção de enxovais	MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS	10.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTEN	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE IMPRESCINDIVÉIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VEICULO: 01-OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.	40.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUT DAS DESPESAS C/ FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOC	MANter as atividades essenciais necessárias a manutenção do fundo municipal de assistência social no exercício conforme suas atribuições legais	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS.	60.000,00
000092 - ASSISTÊNCIA A IDOSOS				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM, MÓVEIS E UTENS P/ TERC IDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	MESA, CADEIRA, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, TV, DVD, APARELHO DE SOM ENTRE OUTROS	15.000,00



PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009
Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 3 de 3

000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
000092 - ASSISTÊNCIA A IDOSOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE	OFERECER AO GRUPO DA 3ª IDADE, CONDIÇÕES DIGNA DE ATENDIMENTO A SAÚDE, ATIVIDADES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS, LAZER E RECREAÇÃO <input type="checkbox"/>	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ENTRE OUTROS.	15.000,00

000095 - ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONSTR. REFOR E AMPLIA MANUT. CENTRO DE MÚLTIPLO USO	AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, ASSEGURANDO UM LOCAL PARA OS REUNIÕES E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO, SEMINÁRIOS E PALESTRAS VOLTADAS A MELHORA DA VIDA E AUTO-ESTIMA DO CIDADÃO. <input type="checkbox"/>	01 CENTRO REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS JA EXISTENTES	20.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONSTRUÇÃO DE CÂMARA ARDENTE	CONSTRUÇÃO DE CÂMARA ARDENTE	01 CÂMARA ARDENTE	80.000,00

FRANCISCO TEODORO DE MARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 1 de 2

000010 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

000001 - CULTURA E LAZER

000037 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	ACQUIÇÃO DE EQUIP MAQ.MOV.UTENCILIOS P BIBLIOTECA	Acquisição de equipamentos para a biblioteca	Os Equipamentos, Maquinas e Material Permanente serão Adquiridos conforme a necessidade	5.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	MELHORAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, INFORMATI	MELHORAR A BIBLIOTECA PÚBLICA PARA TRAZER MELHORES BENEFÍCIOS AOS ALUNOS, COM COMPUTADORES E ACESSO A INTERNET, CONSTRUIR O MUSEU E A CASA DO ARTESSÃO, PARA VALORIZAÇÃO DAS ARTES. □	PARA MAIOR FACILIDADE NAS PESQUISAS DOS MESMOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, INTERNET, ETC. - CONSTRUÇÃO DO MUSEU E DA CASA DO ARTESSÃO	30.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	CRAR O MUSEU E A CASA DO ARTESSÃO			100.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL	CONSTRUIR UM ESPAÇO PARA PROMOÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS □	01 - CENTRO DE EVENTOS	100.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM NOSSO MUNICÍPIO □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENC. SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00
000045 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURA	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA	Dotar o Município de local próprio para funcionamento da Biblioteca	01 BIBLIOTECA	150.000,00
000048 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor



GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C

Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 2 de 2

000010 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

000001 - CULTURA E LAZER

000048 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Função	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
Subfunção				
13 - CULTURA	MANUT E ENC C/ A CULTURA FESTIVAL	Manter as atividades essenciais necessarias para o desenvolvimento da cultura em nosso municipio	Custeio com Pessoal Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Fisica e Juridica	32.000,00
392 - DIFUSAO CULTURA	CANCAO, TEATRO, ..	Manter as atividades essenciais necessarias para o desenvolvimento da cultura em nosso Municipio	Custeio com Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Fisica e Juridica	15.000,00
13 - CULTURA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS E APOIO A FESTAS CULTURAIS			
392 - DIFUSAO CULTURA				

000002 - ESPORTE

000044 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Função	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
Subfunção				
27 - DESPORTO E LAZER	CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE BOCHA - BELE II E S JOSÉ	Criação e Construção de canchas de bocha	02 Canchas de Bochas Beleza 2 e São Jose	20.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO				
27 - DESPORTO E LAZER	PREMIAÇÕES ESPORTIVAS	Proporcionar premiações aos participantes dos eventos esportivos do Municipio	Premiações Esportivas	5.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO				
27 - DESPORTO E LAZER	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE ATLETISMO, PISTA DE MOTOCR	CONSTRUIR PISTAS DE ATLETISMO, PISTA DE MOTOCROSS E PISTA DE SKATE, PARA PROPORCIONAR MAIORES OPÇÕES DE LAZER PARA A COMUNIDADE 001- PISTA SKATE	01- DE PISTAS DE ATLETISMO 01-PISTA DE MOTOCROSS 01 -PISTA DE SKATE	200.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO				
27 - DESPORTO E LAZER	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE DESPO	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER NO EXERCICIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. []	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS.	71.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO				

FRANCISCO NEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008

Página: 1 de 1

000011 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000013 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE INDUST	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO NO EXERCICIO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. □	CUSTEIO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA ENTRE OUTROS.	30.000,00

000002 - INDUSTRIA E COMERCIO

000070 - INDUSTRIA E COMERCIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
22 - INDUSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	APOIO A EXPOSIÇÕES AGROINDUSTRIAL	APOIO A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL. □	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROINDUSTRIAL	70.000,00
22 - INDUSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	CRIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE VILA RICA	CRIAR O PARQUE INDUSTRIAL, PARA MELHOR IMPLANTAR AS INDUSTRIAS. □	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	200.000,00

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7



GF Informática Ltda

LDO - 07.03.M003 - 40128C5C
Relatório: RLDO_R003

PM VILA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2009

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2008
Página: 1 de 1

000012 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
000001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
000102 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Fisica	Valor
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	OUTROS BENEFICIOS	OUTROS BENEFICIOS	95.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	PASEP - PROGRAMA DE FOM DO PATRIM DO TRABALHADOR	MANTER AS OBRIGAÇÕES COM O PASEP	PASEP	12.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	MANTER AS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA PREVIDENCIA	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA PREVIDENCIA	140.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA P/ EQUILIBRIO FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGENCIA P/ EQUILIBRIO FINANCEIRO	691.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAR A PREVIDENCIA COM EQUIPAMENTOS E MOVEIS	EQUIPAR A PREVIDENCIA COM EQUIPAMENTOS E MOVEIS	3.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	MANTER AS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA APOSENT E PENS	MANTER AS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS E PENSÕES	300.000,00

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
PREFEITO

MARIA LAZARA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IVETE BONAVIGO
CONTADOR - CRC 010330/P-7



GF Informática Ltda



LEI MUNICIPAL Nº 805/2008

DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa “Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Poder Executivo Municipal insira itens na Lei 797/08 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir itens na Lei 797/08 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências”, a modificação que segue especificada em anexo.

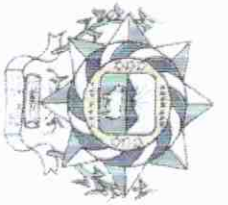
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO TEODORO DE FÁRIA

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

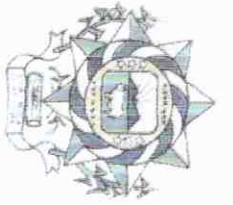
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

A SEREM INSERIDOS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Instalação do Ponto dos Chapas	Construção do Ponto de Permanência dos Chapas.	01 unidade	40.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 083 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde				
301. Atenção Básica	Ampliação e Reforma do Centro de Pronto Atendimento Municipal	Ampliar e reformar o Centro de Pronto Atendimento para melhor atender os pacientes que a ele recorrem em situações de emergência e urgência.	Conforme disponibilidade financeira	400.000,00

AV. BRASIL N. 1.125 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151
e-mail prefeituravilatica@yahoo.com.br

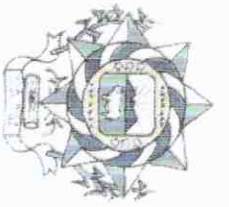


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45

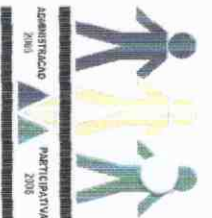


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AUMENTO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer				
Unidade: 02 – Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto e Lazer				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção de Canchas de Bocha, Beleza II, São José e Canta Galo	Criação e Construção de Canchas de Bocha	03 Canchas de Bocha - Beleza II, São José e Canta Galo	45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS A SEREM SUPRIMIDAS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração no exercício conforme suas atribuições legais	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	80.000,00

AV. BRASIL N. 1.125 – CENTRO. VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151
e-mail prefeitura@vila rica@yahoo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Orgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 – Assessoria Jurídica

Programa: 003 – Administração Geral

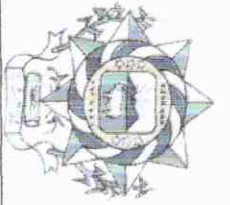
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Criação da Ouvidoria Pública Municipal	Humanizar a administração, dando prioridade aos interesses legítimos do cidadão.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00

Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

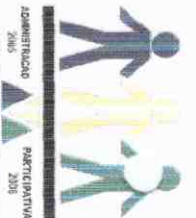
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Manutenção das Despesas da Secretaria de Finanças	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração no exercício conforme suas atribuições legais	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Unidade de Saúde	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindível para o bom funcionamento das Unidades de Saúde	Conforme a necessidade administrativa	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção das despesas com o Programa Saúde da Família	Manter as atividades essenciais necessárias a continuidade do Programa Saúde da Família.	Atendimento as famílias de baixa renda	100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

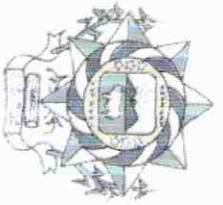
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 083 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Reforma de PSF	Construção e Reforma de PSF, proporcionando um melhor atendimento medico e ambulatorial a comunidade	04 Unidades	20.000,00

AV. BRASIL N.1.125 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151

e-mail prefeitura@vila.rica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ: 03.238.862/0001-45



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Desporto e Lazer

Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção de Pistas de Atletismo, Motocross e Pista de Skate	Construir pistas de atletismo, pista de motocross e pista de skate para proporcionar maiores opções de lazer para a comunidade.	01 Pista de Atletismo 01 Pista de Motocross 01 Pista de Skate	25.000,00



LEI MUNICIPAL Nº 805/2008

DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa “Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Poder Executivo Municipal insira itens na Lei 797/08 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir itens na Lei 797/08 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências”, a modificação que segue especificada em anexo.

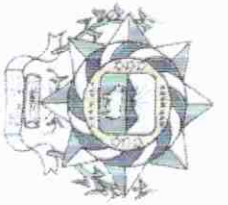
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

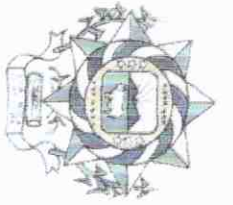
ANEXO I
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

A SEREM INSERIDOS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Instalação do Ponto dos Chapas	Construção do Ponto de Permanência dos Chapas.	01 unidade	40.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa: 083 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
10. Saúde				
301. Atenção Básica	Ampliação e Reforma do Centro de Pronto Atendimento Municipal	Ampliar e reformar o Centro de Pronto Atendimento para melhor atender os pacientes que a ele recorrem em situações de emergência e urgência.	Conforme disponibilidade financeira	400.000,00

AV. BRASIL N. 1.125 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151
e-mail prefeituravilatica@yahoo.com.br

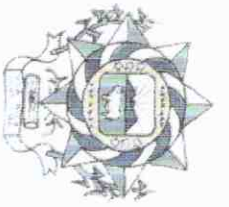


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45

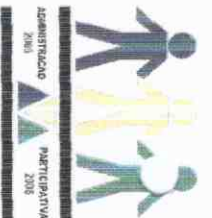


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AUMENTO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer				
Unidade: 02 – Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto e Lazer				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção de Canchas de Bocha, Beleza II, São José e Canta Galo	Criação e Construção de Canchas de Bocha	03 Canchas de Bocha - Beleza II, São José e Canta Galo	45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS A SEREM SUPRIMIDAS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração no exercício conforme suas atribuições legais	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	100.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	80.000,00

AV. BRASIL N. 1.125 – CENTRO. VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151
e-mail prefeitura@vilarica@yahoo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Orgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 – Assessoria Jurídica

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Criação da Ouvidoria Pública Municipal	Humanizar a administração, dando prioridade aos interesses legítimos do cidadão.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00

Orgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

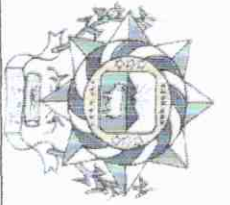
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Programa: 003 – Administração Geral

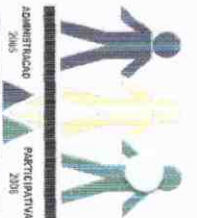
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
SUB-FUNÇÃO				
04. Administração				
122. Administração Geral	Manutenção das Despesas da Secretaria de Finanças	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração no exercício conforme suas atribuições legais	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00

AV. BRASIL N.1.125 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151

e-mail prefeitura@vila rica@yahoo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Unidade de Saúde	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindível para o bom funcionamento das Unidades de Saúde	Conforme a necessidade administrativa	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção das despesas com o Programa Saúde da Família	Manter as atividades essenciais necessárias a continuidade do Programa Saúde da Família.	Atendimento as famílias de baixa renda	100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

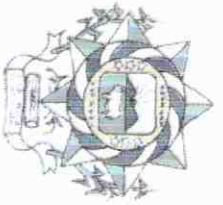
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 083 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Reforma de PSF	Construção e Reforma de PSF, proporcionando um melhor atendimento medico e ambulatorial a comunidade	04 Unidades	20.000,00

AV. BRASIL N.1.125 – CENTRO- VILA RICA – MT – FONE – FAX 66 – 554 1309 – 1151

e-mail prefeitura@vila.rica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ: 03.238.862/0001-45



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Desporto e Lazer

Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	VALOR
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Construção de Pistas de Atletismo, Motocross e Pista de Skate	Construir pistas de atletismo, pista de motocross e pista de skate para proporcionar maiores opções de lazer para a comunidade.	01 Pista de Atletismo 01 Pista de Motocross 01 Pista de Skate	25.000,00